

DECRETO Nr.1575 de 01 de Outubro de 1.993

DISPOEM SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

04
29-11-93
OK

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 47 da Lei Complementar 005 de 12 de Julho de 1993 que dispõe sobre a reorganização Administrativa, fica criada a Secretaria de Auditoria Interna do Município.

ART. 1o.: Fica Aberto o Crédito Especial acima no valor de CR\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) que receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

10.01.03.07.021.2.80

- 10. - Secretaria de Auditoria Interna do Município
 - 01. - Gab.do Secretário
 - 03. - Adm. e Planejamento
 - 07. - Administração
 - 021.- Administração Geral
 - 0.- Manutenção e Enc.da Sec.de Auditoria Interna do Município
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0. - Pessoal
 - 3.1.1.0. - Pessoal Civil
 - 3.1.1.1.01 - Despesas Variaveis com Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00
 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00
 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 150.000,00

10.01.03.07.021.1.67

- 10. - Secretaria de Auditoria Interna do Município
 - 01. - Gab.do Secretário
 - 03. - Adm. e Planejamento
 - 07. - Administração
 - 021.- Administração Geral
 - 1.67 - Aquisicao de Equipamento e Mat.Permanente para Auditoria Interna
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0. - Investiemntos
 - 4.1.2.0. - Equip. e Material Permanente Cr\$ 500.000,00

ART. 2o.: Para dar Cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de igual valor do Artigo 43 item 2 da Lei Federal 4.320.

ART. 3o.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de Outubro 1.993

WILMAR
Wilmar Peres de Farias
PREFEITO MUNICIPAL